



M U N I C Í P I O D E
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.353, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

TELMO JOSÉ KIRST, PREFEITO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

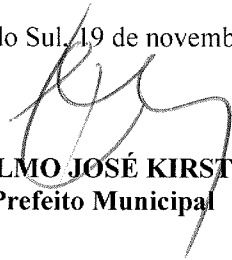
Art. 1º Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos dias 26 de dezembro de 2014, sexta-feira, e 02 de janeiro 2015, sexta-feira.

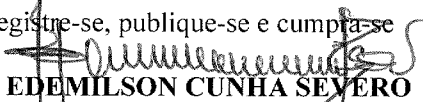
Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais, EMEIs, Pronto Atendimento – PA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro Materno Infantil – CEMAI, Casa de Saúde Ignez Irene Moraes - CSIIM (Hospitalzinho), e Setor de Transportes – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica decretado que nos dias 30 e 31 de dezembro de 2014, a Secretaria Municipal de Fazenda funcionará somente com expediente interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de novembro de 2014.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração